



Bruxelas, 29 de março de 2019
(OR. en)

7881/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0012(COD)**

**CODEC 790
TRANS 226
MAR 79
ENV 346
IA 111**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
relativa aos meios portuários de receção de resíduos provenientes dos
navios e que revoga a Diretiva 2000/59/CE e altera a Diretiva 2010/65/UE
(primeira leitura)
- Adoção do ato legislativo

1. Em 16 de janeiro de 2018, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 100.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de maio de 2018².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 10 de outubro de 2018³.

¹ Doc. 5454/18.

² JO C 283 de 10.8.2018, p. 61.

³ JO C 461 de 21.12.2018, p. 220.

4. Em 13 de março de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
5. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
 - aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião e com o voto contra da Grécia, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 25/18;
 - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

⁴ Doc. 7175/19.